

2 — Quero prestar público louvor pela forma empenhada e competente como cumpriu as funções que lhe foram cometidas, nomeadamente no que respeita à preparação, aprovação e desenvolvimento do Programa de Revitalização dos Montados.

As suas qualidades profissionais e pessoais em muito contribuíram para o bom funcionamento deste Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Despacho n.º 2901/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido à Biosfera — Associação Florestal de Caça e Pesca dos Compartes de Ribeiradio o exclusivo de pesca desportiva no rio Vouga, compreendido entre o limite este e o limite oeste da freguesia de Ribeiradio, freguesia de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange a extensão de 4,532 km e a área aproximada de 14,32 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data de publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 85,78, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Despacho n.º 2902/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube Turístico e Desportivo de Vizela o exclusivo de pesca desportiva na ribeira de Sá, desde a ponte de Rompesilhas, lugar de Pias, limite a montante, até à confluência com o rio Vizela, limite a jusante, freguesias de Santa Eulália, São João das Caldas de Vizela e Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange a extensão de 3,873 km e uma área aproximada de 1,40 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data da publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 8,39, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho (extracto) n.º 2903/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, foi nomeada definitivamente em categoria superior no quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho Maria Teresa Fernandes Monteiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação opera-se para a categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e produzirá efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2904/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no dia 5 de Fevereiro de 2007, por motivo de me encontrar a gozar um dia de férias, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

1 de Fevereiro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 2905/2007

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para o exercício de funções de secretariado a assistente administrativa principal Maria Zita de Freitas Moura, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

Os efeitos desta nomeação reportam-se a 1 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 2906/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado Miguel Ângelo Lourenço da Costa, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 2907/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi a licenciada Maria Madalena Leitão Gonçalves Lopes, inspectora-adjunta especialista principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de inspector, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código